PORTARIA Nº 023/2020 de 14 de janeiro de 2020.

"Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional da Servidora SIDIMA MARIA LEONARDI."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62 VIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 153 da Lei Municipal nº 1.488/2015, pela presente portaria,

CONSIDERANDO:

I – A recomendação do Controle Interno, protocolado em 31 de outubro de 2018;

II – A Portaria nº 060/2019;

III – O relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria citadas no item II.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível descumprimento de carga horária e percepção de horas extras indevidas pelos servidores contratados pela Secretaria de Saúde em caráter excepcional (motoristas e técnicos em enfermagem), bem como contratados da SAMU no ano de 2017 em diante, em atendimento a recomendação do Controle Interno, protocolado em 31 de outubro de 2018, no caso desta portaria, a funcionária SIDIMA MARIA LEONARDI.

Art. 2º – Designar a funcionária LUANA WEBLER ROCHA, efetiva no Cargo de Médico Veterinário sob matrícula nº 622-0; a funcionária MERI PESARICO BARBIERI, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo sob matrícula nº 232-1; e ainda a funcionária LUCILENE MILLANI MARASCHIN, efetiva no Cargo de Técnico Agrícola Ambiental sob matrícula nº 214-3; para, sob presidência da

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br

primeira, constituírem a Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar descrito no Art. 1º.

Art. 3º – Serão aplicadas, para apuração dos indícios de irregularidades, as normas procedimentais relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, previstas na Lei Municipal no 1.488, de 2015.

Art. 4º – É estabelecido o prazo de 90 dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, com a apresentação do Relatório, podendo ser prorrogado sob justificativa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Francisca/RS, em 14 de janeiro de 2020.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 14 / 01 / 2020

Registre-se e publique-se
Em 14 de janeiro de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua Sete de Setembro, 756 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1619 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: educacao@donafrancisca.rs.gov.br